

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

### **SELEÇÃO DE GRUPOS DE MUNICÍPIOS PARA O PROJETO**

#### **Rede Clima Municipal: Pequenas Cidades Planejando o Amanhã**

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM**, em parceria com a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, no âmbito do Termo de Fomento nº 973447/2024 celebrado entre as instituições, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de grupos de municípios, ou seja, de pontos focais, comprometidos a reunir municípios interessados em participar do Projeto “**Rede Clima Municipal: Pequenas Cidades Planejando o Amanhã**”, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de até 5 grupos de municípios, cada um de no máximo 8 (oito) municípios brasileiros regionalmente próximos e com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes para participação no Projeto Rede Clima Municipal: Pequenas Cidades Planejando o Amanhã, que tem como finalidade apoiar a elaboração de Planos Municipais de Adaptação Climática, com foco em saneamento básico, gestão de riscos e desastres e fortalecimento do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA).

1.2. Este Edital fundamenta-se na Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima, com parâmetros de monitoramento, avaliação e governança, e na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e

orienta ações de mitigação e adaptação em todos os níveis federativos. À luz desses marcos, os conceitos e abordagens adotados nesta Chamada Pública — incluindo mudança do clima, mitigação, adaptação, vulnerabilidade, risco climático, resiliência, perdas e danos, bem como capacitação climática de gestores e equipes técnicas — orientam a elaboração e o aprimoramento de instrumentos de planejamento climático municipal e sua integração às políticas setoriais e à gestão de riscos e desastres.

1.3. A participação no Projeto não implica transferência direta de recursos financeiros aos municípios selecionados, consistindo em apoio técnico, capacitação, assessoramento continuado e acesso a ferramentas metodológicas.

## 2. DO PROJETO

2.1. O Projeto Rede Clima Municipal é uma iniciativa da ABM em parceria com a FUNASA e tem como objetivo fortalecer as capacidades técnico-institucionais de pequenos municípios brasileiros para o enfrentamento dos impactos decorrentes das mudanças climáticas.

2.2. O Projeto contempla, entre outras ações:

- I – Capacitação técnica de gestores e servidores municipais;
- II – Assessoria técnica individualizada para cada município selecionado;
- III – Elaboração de instrumentos de planejamento climático municipal;
- IV – Integração da agenda climática aos Planos Municipais de Saneamento Básico e demais instrumentos de planejamento;
- V – Articulação de uma rede nacional de gestores municipais em clima, saneamento e saúde ambiental.

## 3. DOS MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública: Prefeitos, Prefeitas, Consórcios, Associações Municipais, Fóruns Municipais, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Capacidade comprovada de articulação de rede;
- II - Possuam população igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no município, conforme dados oficiais do IBGE;
- III - Comprometimento de articulação de até 8 municípios de população igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, em uma mesma região, conforme dados oficiais do IBGE, para seu grupo;
- IV – Estejam localizados em território brasileiro;
- V – Demonstrem interesse institucional na agenda de adaptação climática, saneamento básico e gestão de riscos de desastres;
- VI – Comprometem-se a designar equipe técnica responsável pelo acompanhamento das atividades do Projeto;
- VII – Apresentem comprometimento político com a implementação do projeto em 2026.

3.2. Municípios que já possuam instrumentos de planejamento climático poderão participar, desde que demonstrem interesse em sua revisão, atualização ou integração com outras políticas públicas municipais.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados até 5 grupos que se comprometam com a articulação de até 8 municípios regionalmente próximos, buscando-se, sempre que possível, a diversidade regional e a priorização de territórios com maior vulnerabilidade socioambiental e climática.

- 4.1.1. Preferencialmente, será selecionado 1 (um) grupo de municípios por região administrativa do País (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), de modo a

assegurar representatividade nacional.

4.1.2. Caso não haja propostas habilitadas ou quando necessário para preservar a coerência territorial, a viabilidade técnica e o alcance dos objetivos do Projeto, a ABM poderá redistribuir as vagas entre regiões, selecionando mais de 1 (um) grupo de municípios em uma mesma região e/ou deixando de selecionar um grupo em outra, mediante justificativa na divulgação dos resultados.

4.2. A ABM poderá constituir cadastro de reserva com os classificados além do número de vagas, para eventual substituição.

## 5. DAS ATIVIDADES E BENEFÍCIOS AOS SELECIONADOS

5.1. Os grupos de municípios selecionados e seus municípios terão acesso às seguintes atividades e produtos:

- I – Capacitações técnicas virtuais e/ou presenciais sobre mudanças climáticas, saneamento, saúde ambiental e gestão de riscos;
- II – Assessoria técnica continuada e individualizada;
- III – Elaboração de:
  - Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas;
  - Objetivos Municipais de Adaptação;
  - Plano Local de Adaptação Climática;
- IV – Acesso a materiais técnicos, metodologias e ferramentas desenvolvidas pelo Projeto;
- V – Participação na Rede de Gestores Municipais articulada pela ABM e pela FUNASA;
- VI – Participação em eventos regionais e nacionais do Projeto.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

## 6.1. São obrigações dos grupos selecionados e seus municípios:

- I – Designar, por ato formal, equipe técnica responsável pelo Projeto;
- II – Garantir a participação da equipe municipal nas capacitações, reuniões e atividades propostas;
- II.I - Os grupos e cada município serão responsáveis pelo local de capacitação e logística de servidores, quando o mesmo for realizado em seu município.
- III – Disponibilizar informações e dados necessários à elaboração dos instrumentos de planejamento;
- IV – Apoiar institucionalmente a execução das atividades no território;
- V – Assinar o Termo de Adesão ao Projeto;
- VI – Colaborar com ações de monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados do Projeto.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário de inscrição (disponível em <https://forms.gle/MyPxnFiEk7DsAQW26>) e através do contato via e-mail [municipios.rcm@abm.org.br](mailto:municipios.rcm@abm.org.br).

7.2. O período de inscrições será de 26/01 a 06/02/2026.

7.3. Documentos mínimos exigidos:

- I – [Formulário de inscrição](#) devidamente preenchido;
- II – Indicação de municípios que possuem intenção de articular;
- III – Indicação da equipe técnica municipal responsável;
- IV – Declaração de veracidade das informações prestadas.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos grupos será realizada pela Comissão Técnica Avaliadora designada pela ABM, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

- I – Grau de exposição à vulnerabilidade climática e socioambiental do grupo;
- II - Capacidade financeira dos municípios propostos;
- III – Compromisso político-institucional da gestão municipal;
- IV – Capacidade de mobilização da equipe técnica local e gestão da governança;
- V – Potencial de integração da agenda climática aos instrumentos de planejamento municipal;
- VI – Distribuição regional adequada e próxima do grupo proposto;
- VII - Distribuição regional equilibrada.

8.2. A ABM poderá solicitar informações complementares durante o processo de seleção.

8.3. A ABM se responsabiliza integralmente pela avaliação técnica dos municípios e pela escolha dos grupos a serem selecionadas, conforme os critérios técnicos aplicáveis.

## 9. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

Lançamento do Edital: 26/01/2026

Período de Inscrições: 26/01 a 06/02/2026

Análise e Seleção: 06 a 13/02/2026

Divulgação do Resultado: 13/02/2026

Início das Atividades: 25/02/2026

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da seleção será divulgado no site institucional da ABM e por meio de comunicação direta aos inscritos.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação nesta Chamada Pública implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A ABM se reserva o direito de alterar prazos e procedimentos, mediante divulgação prévia.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ABM, em articulação com a FUNASA.

Brasília, 26 de janeiro de 2026

Washington Luiz Cardoso Siqueira  
Presidente da Associação Brasileira de Municípios